



Prefeitura de Joinville

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI Nº 0017997598/2023 - SAP.LCT

Joinville, 14 de agosto de 2023.

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO "B", PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMU.

IMPUGNANTE: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.

I – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Tratam-se de Impugnações Administrativas interposta pela LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A (documento SEI nº [0017993553](#)), contra os termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2023.

Inicialmente, cumpre informar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e recursos apresentados na esfera administrativa. Todavia, o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua rejeição de imediato.

Entre os pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento das impugnações e recursos, está a apresentação da impugnação a **tempo e modo** perante a Administração Pública.

Nesses termos, quanto a tempestividade, a apresentação da impugnação em 11/08/2023, às 16h53min, encontram-se dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, sendo, portanto, tempestiva, entretanto, não foi localizado documento para que seja analisado.

Nestes termos, dispõe o instrumento convocatório:

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente."

Registra-se que a empresa apresentou e-mail intitulado "*Impugnação: PE 318/2023 | Locação de Veículos | Pref Mun de Joinville*", com dois anexos: "*SEI_23.0.173079_9 (1).pdf*" e "*Documentos.pdf*"; mas, nos anexos apresentados constam apenas a cópia do instrumento convocatório, o contrato social, uma procuração e os documentos dos procuradores, sem qualquer outro documento que apresente os pontos impugnados do presente Edital.

Nesse passo, pode-se afirmar que a impugnação ora interposta não pode ser conhecida, uma vez que não há o que ser julgado, por ausência de documento pertinente com suas devidas razões impugnativas.

II – DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando a fundamentação aqui demonstrada, principalmente em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se **NÃO CONHECER** a impugnação interposta pela **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, pelas razões anteriormente expostas.

Marcio Haverroth
Pregoeiro - Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744

De acordo,

Ricardo Mafra
Secretário da Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2023, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017997598** e o código CRC **C2B38A47**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.173079-9

0017997598v13